



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

segunda-feira, 14 de setembro de 2015

Ano II - Edição nº 00134 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E99313A5089905A5707A17CCD4F53FF0

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- Lei Nº 228, de 28 de Agosto de 2015. Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos do Loteamento São Geraldo, no Bairro Primavera, sede do Município e dá outras providências.
- Planta Planimétrica - Loteamento São Geraldo.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 228, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

“Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos do Loteamento São Geraldo, no Bairro Primavera, sede do Município e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as vias públicas e logradouros situados no loteamento São Geraldo, extensão do bairro Primavera, na sede deste Município, sendo:

- I. Travessa “A”** - Fica denominada de **TRAVESSA CASSEMIRO PEREIRA PARDIM;**
- II. Travessa “B”** - Fica denominada de **TRAVESSA JOSÉ PEREIRA SOBRINHO;**
- III. Rua “D”** - Fica denominada de **RUA EDSON GOMES DE ALMEIDA;**
- IV. Rua “E”** - Fica denominada de **RUA ROSA MARIA DE JESUS SILVA;**
- V. Rua “F”** - Fica denominada de **RUA GERALDO SANTOS COSTA;**
- VI. Rua “G”** - Fica denominada de **RUA VALDECI SANTOS DE DEUS;**
- VII. Rua “H”** - Fica denominada de **RUA JULIA MARIA DE JESUS;**
- VIII. Rua “I”** - Fica denominada de **RUA IRINEU SILVA DA CRUZ;**
- IX. Travessa “J”** - Fica denominada de **TRAVESSA ARLINDO ARIFA TIGRE;**
- X. Travessa “K”** - Fica denominada de **TRAVESSA ZELITA ROCHA PARDIM;**
- XI. Rua “L”** - Fica denominada de **RUA ANTONIO DE JESUS;**

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO



XII. Avenida "1" - Fica denominada de AVENIDA FLORISVALDO DA SILVA ROCHA;

XIII. Rua "M" - Fica denominada de RUA ERMITA MARIA SANTOS;

XIV. Rua "N" - Fica denominada de RUA NOELIA ALMEIDA JESUS;

XV. Rua "O" - Fica denominada de RUA SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUSA;

Art. 2º. O detalhamento das referidas vias públicas, constam na planta planimétrica, do Anexo Único, parte integrante desta lei.

Art. 3º. Fica determinada a Secretaria Municipal de Administração, tomar as providências cabíveis para o cumprimento desta Lei.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo responsável pela informação das respectivas mudanças à Coelba, OI, Embasa, Correios e outros.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales-BA, em 14 de setembro de 2015.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Washington Ferraz Rodrigues
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Outros

LOTEAMENTO SÃO GERALDO

ÁREA VERDE 2.600,00m²

ÁREA VERDE 3.807,77m²

TABELA INFORMATIVA DAS QUADRAS

QUADRA	ÁREA	PERCENTUAL
QUADRA - A	1.300,00	2,52%
QUADRA - B	1.110,00	2,08%
QUADRA - C	2.520,00	4,80%
QUADRA - D	3.300,00	6,24%
QUADRA - E	1.300,00	2,52%
QUADRA - F	990,00	1,87%
QUADRA - G	1.800,00	3,41%
QUADRA - H	990,00	1,87%
QUADRA - I	7.000,00	13,23%
QUADRA - J	1.480,00	2,81%
QUADRA - K	2.500,00	4,73%
QUADRA - L	2.500,00	4,73%
QUADRA - M	480,00	0,91%
QUADRA - N	420,00	0,80%
QUADRA - O	820,00	1,55%
QUADRA - P	420,00	0,80%
QUADRA - Q	1.500,00	2,83%
QUADRA - R	1.500,00	2,83%
QUADRA - S	1.500,00	2,83%
QUADRA - T	1.500,00	2,83%
QUADRA - U	600,00	1,13%
QUADRA - V	500,00	0,94%
QUADRA - W	500,00	0,94%
QUADRA - X	500,00	0,94%
QUADRA - Y	500,00	0,94%
QUADRA - Z	500,00	0,94%

TABELA INFORMATIVA DAS PERCENTUAIS

ITEM	ÁREA	PERCENTUAL
ÁREA LOTEADA	10.916,16m²	20,70%
ÁREA DOS LOTES	88.334,14m²	167,45%
SISTEMA VIÁRIO	90,24m²	0,17%
ÁREA VERDE	11.128,79m²	21,05%

TABELA INFORMATIVA DAS QUADRAS

QUADRA	ÁREA	PERCENTUAL
QUADRA - A	1.300,00	2,52%
QUADRA - B	1.110,00	2,08%
QUADRA - C	2.520,00	4,80%
QUADRA - D	3.300,00	6,24%
QUADRA - E	1.300,00	2,52%
QUADRA - F	990,00	1,87%
QUADRA - G	1.800,00	3,41%
QUADRA - H	990,00	1,87%
QUADRA - I	7.000,00	13,23%
QUADRA - J	1.480,00	2,81%
QUADRA - K	2.500,00	4,73%
QUADRA - L	2.500,00	4,73%
QUADRA - M	480,00	0,91%
QUADRA - N	420,00	0,80%
QUADRA - O	820,00	1,55%
QUADRA - P	420,00	0,80%
QUADRA - Q	1.500,00	2,83%
QUADRA - R	1.500,00	2,83%
QUADRA - S	1.500,00	2,83%
QUADRA - T	1.500,00	2,83%
QUADRA - U	600,00	1,13%
QUADRA - V	500,00	0,94%
QUADRA - W	500,00	0,94%
QUADRA - X	500,00	0,94%
QUADRA - Y	500,00	0,94%
QUADRA - Z	500,00	0,94%

ÁREA VERDE 2.600,00m²

ÁREA VERDE 3.807,77m²

ÁREA VERDE 2.600,00m²

ÁREA VERDE 3.807,77m²